



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIO

Instituição de Ensino

Razão Social: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**
Endereço: **CAMPUS UNIVERSITÁRIO**
Bairro: **TABULEIRO**
CEP: **57025-000**
Cidade: **MACEIÓ**
UF: **AL**
Fone: **(82) 3214-1083**
Representada por: **ELIANE BARBOSA DA SILVA**
Professor Orientador: **Gonzalo Abio Virsida**

Órgão Concedente

Razão social:
Endereço:
Fone: ()
CNPJ:
Representada por:
Supervisor:

Estagiário

Nome:
Curso:
Matrícula:
CPF:
Número da Apólice de Seguro: **82203299**
Seguradora: **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**
Tipos de Estágio: **OBRIGATÓRIO**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL**, por seus representantes legais:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, obriga-se o ESTAGIÁRIO, perante o ÓRGÃO CONCEDENTE, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, todos acima nomeados e qualificados, a cumprir ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR, na conformidade das cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Este TCE está fundamentado na Lei 11.788 de 25/09/08 e na Resolução do CONSUNI - 71/2006, e fica vinculado ao Convênio – instrumento jurídico facultativo às instituições de ensino, celebrado entre o ÓRGÃO CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO da qual o ESTAGIÁRIO é aluno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 O ESTAGIÁRIO cumprirá rigorosamente as atividades programadas no Estágio concedido, segundo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação a cargo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em conjunto com a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 Este Termo de Compromisso terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DO ESTAGIÁRIO

4.1 A jornada de atividade em estágio corresponderá a no máximo 20 (vinte) horas semanais, que será estritamente cumprida no desempenho de atividades típicas, segundo programação definida, observada a compatibilização com o horário escolar do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO

5.1 O ESTAGIÁRIO não receberá BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL;

CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 A realização do estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e o ÓRGÃO CONCEDENTE, nos termos da legislação de referência.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 O ÓRGÃO CONCEDENTE, a qualquer tempo, poderá desconvocar o ESTAGIÁRIO desde que incorra em irregularidade, de qualquer natureza, no cumprimento do estágio.

7.2 O ESTÁGIO será extinto nos casos e formas seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

- 7.2.1 automaticamente, ao término do compromisso;
7.2.2 Abandono caracterizado pela ausência, não justificada de 08 (OITO) dias consecutivos ou de 15 (QUINZE) interpolados, no período de um mês;
7.2.3 conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
7.2.4 a pedido do estagiário;
7.2.5 no interesse e por conveniência do ÓRGÃO CONCEDENTE e/ou da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a terça parte do período previsto para o estágio;
7.2.6 ante o descumprimento, pelo ESTAGIÁRIO, de cláusula deste TERMO DE COMPROMISSO;
7.2.7 Conduta incompatível, funcional ou social do Estagiário.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir as questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento e, eventualmente, não solucionadas em sede administrativa.

E por estarem justas e acordadas, assinaram o presente Termo em 03 (TRES) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, declaram conhecer o seu inteiro teor, e também o subscrevem, para que produzam os legítimos efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA – DA PANDEMIA

- 9.1 Para a realização do estágio obrigatório presencial, o/a estagiário/a obriga-se a cumprir as normas de segurança e distanciamento social, a fazer uso de EPIs e a apresentar cópia da carteira de vacina comprovando ter recebido as doses necessárias para a imunização (em consonância com a prescrição vigente).
9.2 Em caso de descumprimento, por parte do/a estagiário/a e/ou pela Instituição Concedente, do Termo de Compromisso de Estágio, concernente à cláusula que trata dos motivos que justificam a interrupção do estágio durante o período da pandemia do novo coronavírus e enquanto esta durar, o estágio poderá ser interrompido.
9.3 As/os estudantes que, por motivos pessoais ou relacionados à pandemia de SARS-Cov-2, sejam impedidos de realizar atividades práticas presenciais, podem solicitar o trancamento de matrícula, conforme disposto na Resolução nº 61/2021-CONSUNI/UFAL.

Maceió, __ de _____ de 202_.

Estagiário

Órgão Concedente

Instituição de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR

PLANO DE ATIVIDADES (Anexo 1)

Estagiário

Nome:

Curso:

Matrícula:

CPF:

Número da Apólice de Seguro: **82203299**

Seguradora: **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**

Tipos de Estágio: **OBRIGATÓRIO**

ATIVIDADES:

- **Observação de aulas;**
- **Acompanhamento e auxílio nas atividades do/a professor/a regente;**
- **Preparação de aulas;**
- **Regência de aulas.**